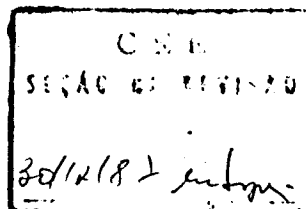


D.O.E. de 05 JAN 1988



PROCESSO CEE Nº 909/76

INTERESSADO: COLÉGIO "FRIBURGO" S.A.

ASSUNTO: Reajuste especial para o 1º semestre de 1987

RELATOR NA CENE: Nelson Boni -

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 219/87

Aprovada em 22/12/87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO /ANÁLISE

O interessado protocolou pedido de correção de defasagem para o 1º semestre de 1987 em 30/04/87. Apresentou planilhas de custo em 26/06/87, reiterando-as em 09/10/87. Baixado o processo em diligência em 08/12/87, a atendeu em 15/12/87, informando ter praticado, no 1º semestre de 1987, reajuste de 205% para o 1º grau de 1ª a 4ª série, 190% para o 1º grau de 5ª a 8ª série e 170% para o 2º grau.

Apesar dos índices praticados, a instituição não recuperou o equilíbrio.

2. CONCLUSÃO :

Com base no exposto, sou favorável ao deferimento, fixando a 1ª semestralidade conforme os valores abaixo:

1º Grau - 1ª a 4ª série -	Cz\$ 12.392,00
5ª a 8ª série -	Cz\$ 16.524,00
2º Grau -	Cz\$ 17.980,00

CENE/CEE

a) Relator: Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Delegacia do MEC em São Paulo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons? JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Cons^o Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.